



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 3º Termo Aditivo (Reajuste de Preço) / Contrato Nº 20210101 / PMQ / INEXIBILIDADE Nº 6/2021-0001. Objeto: 3º Termo aditivo de reajuste de preço do contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (Locação) de sistema (Softwares) integrado para gestão pública municipal (Geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei Nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria para os softwares: Contabilidade Pública, Licitações, Patrimônio. Publicação/hospedagem de dados, ouvidoria e gerenciador de conteúdo, de forma atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas Unidades Gestoras.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210101, cujo objeto é o reajuste de preço do contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (Locação) de sistema (Softwares) integrado para gestão pública municipal (Geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei Nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria para os softwares: Contabilidade Pública, Licitações, Patrimônio. Publicação/hospedagem de dados, ouvidoria e gerenciador de conteúdo, de forma atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas Unidades Gestoras.

2 - OBJETO

Terceiro aditamento correspondente ao Contrato Nº 20210101, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.288.268/0001-04, cujo objeto é o reajuste de preço do contrato para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (Locação) de sistema (Softwares) integrado para gestão pública municipal (Geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei Nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria para os softwares: Contabilidade Pública, Licitações, Patrimônio. Publicação/hospedagem de dados, ouvidoria e gerenciador de conteúdo, de forma atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas Unidades Gestoras. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo do presente instrumento contratual até o dia 31 de Dezembro de 2023.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210101.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato.

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2023.

V. Foi anexada Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210101.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210101.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 27 de Dezembro de 2022.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ